



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 923, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ATUALIZA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS
NO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, COM
BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE ACUMULADO
DO INPC, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos tributos municipais com base na variação do percentual acumulado dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme determinam os artigos 39, II, 43, I, e 231, do Código Tributário Municipal, e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice INPC acumulado dos meses de dezembro/2019 a novembro/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 001/2010, ficam atualizados os valores expressos em reais no Código Tributário Municipal, para o exercício de 2021, tendo por base a variação do índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o ano de 2021, no importe de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as disposições do Decreto nº 914, de 10 de dezembro de 2020.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de fevereiro de 2021.


Max Vinicius Aguiar Martins

Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573